



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.570, de 11 de abril de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica extinta a Tabela “B-1”, de vencimentos para os servidores titulares do cargo de Professor I, para cujo ingresso no serviço público tenha sido exigido curso de magistério de 2º grau, que integra o Anexo II da [Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011](#).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, os servidores remanescentes enquadrados na Tabela nele referida, ocupantes do cargo de Professor I, serão reenquadrados no Padrão 01 da Tabela “B-2” da [Lei nº 2.074/2011](#), na mesma Referência em que se encontram atualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS